

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**LEI N.º 3503/2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP	
12.361.0004.1104	Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	453.216,09
12.361.0004.2017	Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	52.286,44
12.367.0004.2104	Educação Especial	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	15.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
12.365.0004.1006	Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	73.643,22
08	Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
27.812.0011.2078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	10.000,00
27.813.0011.1035	Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10	Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
20.608.0007.2094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	57.286,40

11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
08.244.0008.2133	Programa de Assistência a Saúde - PAMS	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
10.301.0008.1151	Ampliação e reforma da Unidade de Apoio Campina dos Andrades	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	297.286,44
10.301.0008.1159	Adquirir veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	274.572,87
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	353.045,24
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	786.432,20
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	101.100,51
12	Secretaria M de Assistência Social - SAS	
003	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010.1161	Reformar/Ampliar o CRAS	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
08.244.0010.2048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	12.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	286.859,30
006	Fundo Municipal do Idoso-FMI	
08.241.0010.2098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	50.000,00
13	S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP	
	Implantação e melhorias de sinalização viária	

15.451.0012.1134		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	34.572,87
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	30.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
15.451.0002.2056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	20.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
04.122.0002.2059	Serviço de Administração Geral - Lageado	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 3.020.301,58 (três milhões, vinte mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

04	Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
99.999.0003.9999	Manter Reserva de Contingência	
9999990000	Reserva de contingência	
Fonte 10190	Emendas Individuais do Legislativo	3.020.301,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 30 de abril de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Carolina Valerio Soares**  
**Código Identificador:A6EE8DC2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2026. Edição 3521  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>